



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188
CNPJ 36.350.312/0001-72
www.pmsdn.hpg.com.br

LEI Nº 522 DE 19 DE MAIO DE 2008

Dispõe sobre a alteração no Plano de Carreiras e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 11, da Lei nº 211, de 3 de novembro de 1999, passa a vigorar com as alterações desta Lei.

“Art. 11 ...

§ 4º. Será concedido aos servidores municipais, excluindo o Magistério:

II –

b) reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura, exceto os cursos livres ou avulsos;

c) e dentro da área de atuação, a partir da aprovação desta Lei.”

Art. 2º. O art. 13 da Lei nº 153, de 25 de novembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 13

Parágrafo único. Será concedido aos servidores municipais, excluindo o Magistério:

II –

.....

b) reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura, exceto os cursos livres ou avulsos;

c) e dentro da área de atuação, a partir da aprovação desta Lei.”

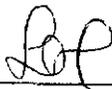
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, São Domingos do Norte – E.S., 19 de maio de

2008.

Publicado no Quadro de Avisos no Átrio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte. Em 19 MAI 2008  Assinatura

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal